



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



OFÍCIO Nº 10/2024-GAB/VER/LICA

MEDICILÂNDIA, 24 DE ABRIL DE 2024.

Ao Senhor
JARI EDNEI TEIXEIRA
Vereador PDT
Presidente da Câmara de Medicilândia (PA)

Assunto: Projeto de Lei para tramitação.


Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de praxes, sirvo-me do presente encaminhando o seguinte projeto de lei ordinária para tramitação nos termos regimentais. Segue:

1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2024 "AUTORIZA INCLUSÃO DO NOME DE VEREADOR (A) EM PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

É o que temos para o momento.

Atenciosamente,


ELISVAN ALVES RODRIGUES (LICA)
Vereador UNIÃO BRASIL/CMM





Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2024

MEDICILÂNDIA, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA INCLUSÃO DO NOME DE VEREADOR (A)
EM PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA REALIZADA
PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Medicilândia, Estado do Pará, FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e, ELE, sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão do nome de vereador (a) em placa de inauguração de obras que venham ser realizadas pelo Poder Executivo Municipal as quais tenham sido precedidas de Indicação pelo vereador dentro do exercício do respectivo mandato.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não se estendendo a obras realizadas anteriormente a sua vigência.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Medicilândia (PA), em 24 de abril de 2024.

ELISVAN ALVES RODRIGUES (LICA)
Vereador UNIÃO BRASIL/CMM





Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2024

Senhor Presidente,
Senhores vereadores e vereadoras,

Trata os autos do projeto de Lei Ordinária nº 03/2024, o qual objetiva **AUTORIZAR A INCLUSÃO DO NOME DE VEREADOR (A) EM PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, as quais tenham sido precedidas de indicação do parlamentar no exercício da função.

O art. 37 , § 1º , da Constituição Federal , "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos**".

A Carta Magna não veda a divulgação de publicidade destinada a informar os cidadãos acerca de obras e serviços públicos realizados pelo gestor, especialmente porque a atividade administrativa deve igualmente se pautar pelo princípio da publicidade, a fim de possibilitar o controle dos atos, contratos e outros instrumentos celebrados pela Administração Pública.

Face o acima exposto, é louvável incluir na placa de inauguração da obra o nome do parlamentar autor da indicação e que contribuiu para que o respectivo serviço público chegasse aos munícipes. Dito isto, rogo aos colegas parlamentares na análise e aprovação da matéria em epígrafe.

Medicilândia (PA), em 24 de abril de 2024.

ELISVAN ALVES RODRIGUES (LICA)
Vereador UNIÃO BRASIL/CMM